



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0517° IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 15 de abril de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCINALDO GONZAGA BENTO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 202/2016, DE 08
DE ABRIL DE 2016.**

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 89, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **GEORGE FLÁVIO NOBRE TAVARES**, datado de 01 de Abril de 2016, brasileiro, servidor público municipal, **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF: 048.416.744-89 matrícula n° 2514.

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido nos termos do Requerimento Supra em caráter definitivo e irrevogável o Sr. **GEORGE FLÁVIO NOBRE TAVARES** Servidor, acima

qualificado, do cargo de **PROFESSOR P2**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º- Determino a Secretaria de Educação e ao Setor de Recursos Humanos, que sejam tomadas as providências necessárias à formalização do ato exoneratório, inclusive com a exclusão do nome do servidor Servidor **GEORGE FLÁVIO NOBRE TAVARES**, da folha de pagamento a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 08 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário M. de Planejamento e Administração

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA N° 203/2016-GP,
DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **CLEMENTE PEREIRA FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Políticas Públicas para a Infância e a Juventude, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "s", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 204/2016-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **FRANCISCA DE SOUZA CÂMARA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Normatização, da Secretaria Municipal de Educação criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 205/2016-GP, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **PAULA SANDY FERREIRA BARBALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 206/2016-GP, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esportes, da Secretaria Municipal de Juventude,

Esportes e Lazer, criado pelo artigo 38º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de Abril de 2015.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 207/2016-GP, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARTINA CARLOS FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora dos Sistemas de Informação, Processamento e Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "n", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de Abril de 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 208/2016-GP, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ANTÔNIO MADSON DAS CHAGAS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 209/2016-GP, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de

21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **JANAYNA PATRÍCIA DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 210/2016-GP, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **WILMA SIQUEIRA CABRAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 211/2016-GP, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Atribuída**, uma Função Gratificada FG-1, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ao servidor: **TONY EMERSON DA SILVA TEÓFILO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ONDE LÊ-SE 144/2016, LEIA-SE 133A/2016. (PORTARIA FOI PUBLICADA NO JORNAL DE 04 DE MARÇO DE 2016.)

PORTARIA Nº 133A/2016-GP, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra. **MIRLENE AURINO DE PAULA BATISTA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria jurídica do município, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ONDE LÊ-SE: ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LEIA-SE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PORTARIA Nº 200/2016-GP, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra. **MARIA SUELI PEDRO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "k", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de Abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato Nº 066/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito

Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE,** e do outro o Sr. **ANTONIO LOPES BARBOSA,** CPF Nº **473.785.654-15,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista que o Município está no processo de realização e concurso público para preenchimento de vagas, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 066/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTONIO LOPES BARBOSA
CPF Nº 473.785.654-15-
Contratado

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 066/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **ANTONIO LOPES BARBOSA**, CPF N° 473.785.654-15, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista que o Município está no processo de realização e concurso público para preenchimento de vagas, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 066/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/04/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual

teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

CARLOS ANTONIO DE ARAUJO
CPF N° 293.639.774-04 -
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 010/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **FRANCISCO ANTONIO DE SIQUEIRA**, CPF N° 422.637.944-68, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista o referido contratado está no exercício do serviço de vigia da escola Municipal de Tabuleiro Alto, e o processo seletivo simplificado está em fase de seleção, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial, até que seja concluído processo seletivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal n° 010/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 29/02/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual

celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de abril de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 03 de março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCISCO ANTONIO DE SIQUEIRA
CPF N° 422.637.944-68 -
Contratado

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IPANGUAÇU – RN firmado pelo contrato N° 029/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, n° 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **LUIZ VARELA DA COSTA**, CPF N° 761.246.144-72, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista que o Município está no processo de realização e concurso público para preenchimento de vagas, proceder

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula Primeira** do Termo Contratual Principal nº 029/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 04/04/2016, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 15 de abril de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LUIZ VARELA DA COSTA
CPF Nº 761.246.144-72-
Contratado

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO, LIMPEZA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS IMPRESSORAS CONFORME

MEMORAMOS Nº. 014/2016, DESTE MUNICÍPIO - **CONTRATADO:R A B MAIA** – CNPJ: 12.619.692/0001-30, AV SENADOR JOÃO CÂMARA, 1345, CENTRO, AÇU/RN – **VALOR TOTAL – R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.27.812.0023.2016.339030.99.00.00 -IPANGUAÇU/RN, 06 DE ABRIL DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A LIMPEZA GERAL E O CONCERTO DE TROCA DA PELÍCULA FUSORA DA IMPRESSORA P10 05 CONFORME MEMORAMOS Nº. 067/2016, DESTE MUNICÍPIO - **CONTRATADO:R A B MAIA** – CNPJ: 12.619.692/0001-30, AV SENADOR JOÃO CÂMARA, 1345, CENTRO, AÇU/RN – **VALOR TOTAL – R\$ 267,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0007.2003.339039.99.00.00–IPANGUAÇU/RN, 06 DE ABRIL DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE**

DISPENSA Nº 025/2016 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO, LIMPEZA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA IMPRESSORA P1102 E M 1132 CONFORME MEMORAMOS Nº. 198/2016, DESTE MUNICÍPIO - **CONTRATADO:R A B MAIA** – CNPJ: 12.619.692/0001-30, AV SENADOR JOÃO CÂMARA, 1345, CENTRO, AÇU/RN – **VALOR TOTAL – R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS)**A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.122.0048.2007.3390390198–IPANGUAÇU/RN, 06 DE ABRIL DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 026/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCERTO DOS VENTILADORES DAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORANDO Nº. 102/2016.– **O CONTRATADO:** SALMO JOSÉ VIANA COSTA - CPF:056.471.064-47, LOCALIZADA NA RUA EDMILSON ROCHA DE OLIVEIRA, 7, PINHEIRÃO, IPANGUAÇU/RN- **O VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)** A SER PAGO AO TERMINO DOS SERVIÇO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2057.33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - IPANGUAÇU/RN, 06 DE ABRIL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - A COMPRA DE 20 (VINTE) VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORANDO Nº. 005/2016.– **O CONTRATADO:** V.S. COSTA ELETROMOVEIS - EPP - CNPJ:11.831.271/0001-05, LOCALIZADA NA RUA ALVARO RODRIGUES, 245 - CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN- **O VALOR DE R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)** – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2057.3390390 00000–IPANGUAÇU/RN, 07 DE ABRIL DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA ÁREA INTERNA E EXTERNA COM ROÇO DO MATO E RETIRADA DE METRALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FLORÊNCIO LOPES NA COMUNIDADE DE PATAXÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORANDO Nº. 102/2016.– **O CONTRATADO:** WELDSO DE FARIAS XAVIER - CPF:852.458.794-68, LOCALIZADA NA RUA MIRAMAR, 30, PATAXÓ, IPANGUAÇU/RN- **O VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E**

CINQUENTA REAIS) A SER PAGO AO TERMINO DOS SERVIÇO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.12.361.0042.2006.3390399 90000 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - IPANGUAÇU/RN, 14 DE ABRIL DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2016** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A HOSPEDAGEM EM FAVOR DOS SERVIDORES ALEJANDRO VINA GRANDA VINCULADO AO PROGRAMA MAIS MEDICO E JOAB LIMA DA COSTA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORANDO Nº. 152/2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MENCIONADA - **CONTRATADO:** P. M. GUMARÃES CNPJ: 04.870.478/0001 - 23, RESIDENTE A AVENIDA LUIS GONZAGA, 99, CENTRO, IPANGUAÇU/RN –**VALOR TOTAL – R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)** A SER PAGO AO TERMINO DA REALIZAÇÃO DO OBJETO – **FONTE DE RECURSOS:** A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.122.0048.2007.3390394 100.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - IPANGUAÇU/RN, 28 DE MARÇO DE 2016 - LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

.....
Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO. IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540